

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS
EDITAL IEB Nº 009/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO
– PAE 1º SEMESTRE DE 2025

Estarão abertas de **18/10/2024 a 06/11/2024** as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO referente ao **1º semestre de 2025**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - a) Preparação Pedagógica
 - b) Estágio Supervisionado em Docência
2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de **01 de fevereiro de 2025**, com seis horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado, caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunas/os regularmente matriculadas/os em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que tenham data limite para

depósito posterior a **30/06/2025** e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no **1º semestre de 2025**. Caso a/o aluna/o seja reprovada/o na Preparação Pedagógica o estágio será cancelado.

3. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém deverão voltar de seu afastamento antes do início do estágio.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte endereço: <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

5. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>)- PAE > Inscrição > 1º semestre de 2025 > Adicionar / Alterar

6. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição, com o supervisor da disciplina. Nesse plano devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.

7. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

8. Inscrições irregulares serão canceladas.

9. Os orientadores e supervisores terão até **07/11/2024** para avaliarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

10. Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus. O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

11. Após inscrição on-line, as/os inscritas/os deverão enviar para o e-mail iebpos@usp.br, até o dia **07/11/2025** em formato PDF, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade Conjunto de Conferências e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.

12. O termo de compromisso das/os alunas/os selecionadas/os para o Estágio Supervisionado deverá ser entregue até o dia que antecede o estágio e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. O envio deverá ser feito para o e-mail iebpos@usp.br. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Do Auxílio Financeiro:

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação da USP.

2. A concessão do Auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP. Os candidatos serão selecionados obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;
- 2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;
- 3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;

- 4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;
- 5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;
- 6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP.

Critérios de desempate:

- 1. Aluno com maior tempo de curso
- 2. Aluno com melhor desempenho acadêmico
- 3. Aluno com o menor número de participações no Estágio/PAE
- 4. Critério socioeconômico
- 5. Não qualificado/qualificado

3. Será divulgada, no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>, a classificação dos alunos. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista classificatória dos candidatos.

4. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

5. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

6. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

7. valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

8. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

9. Durante o estágio, os alunos bolsistas e voluntários deverão entregar na Pós-Graduação o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os meses, devidamente preenchido e assinado pelo estagiário e supervisor, até 3 (três) dias úteis após o dia 20 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não pagamento do auxílio financeiro.

Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, o aluno deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 15/08/2025. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

2. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado, ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.